



DECRETO Nº 4.915, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ADEQUA OS ANEXOS DOS DECRETOS:
4.245/2022, 4.121/2021, 4.087/2021,
4.042/2021, 4.347/2022, 4.219/2022,
4.264/2022, 4.098/2021, 4.355/2022,
4.202/2022; E DECLARA A
NECESSIDADE E AUTORIZA
EXCEPCIONAL E EMERGENCIALMENTE
A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO, DE QUE CUIDA
O ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decretos 4.245/2022, 4.121/2021, 4.087/2021, 4.042/2021, 4.347/2022, 4.219/2022, 4.264/2022, 4.098/2021, 4.355/2022, 4.202/2022, considerando ainda suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos exarada no processo administrativo nº 100007215/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o remanejamento de vagas já existentes se apresenta como solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração sem que acarrete despesas excedentes ao Município, de forma a não comprometer a qualidade dos serviços prestados;



CONSIDERANDO a equivalência da remuneração das funções indicadas, visando não aumentar gastos com pessoal, nos termos do recomendado pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as 03 vagas de Auxiliar Administrativo na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, criadas por meio do Decreto nº 4.245, de 24 de março de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.121, de 20 de outubro de 2021, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 01 (uma) vaga para 03 (três) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 4.087, de 31 de agosto de 2021, considerando suas posteriores alterações, fica adequado com as seguintes modificações:

I – Especificamente no que concerne a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica alterado com a redução de 11 (onze) vagas para 05 (cinco) vagas.

I – Especificamente no que concerne a função de SERVENTE, fica alterado com



a redução de 03 (três) vagas para 02 (duas) vagas.

Art. 4º - O Anexo Único do Decreto nº 4.042, de 10 de junho de 2021, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de TRABALHADOR BRAÇAL, fica adequado com a modificação de 68 (sessenta e oito) vagas para 64 (sessenta e quatro) vagas.

Art. 5º - O Anexo Único do Decreto nº 4.347, de 29 de julho de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de MOTORISTA, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 05 (cinco) vagas.

Art. 6º - O Anexo Único do Decreto nº 4.219, de 18 de fevereiro de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas.

Art. 7º - O Anexo Único do Decreto nº 4.264, de 08 de abril de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de TRABALHADOR BRAÇAL, fica adequado com a modificação de 54 (cinquenta e quatro) vagas para 45 (quarenta e cinco) vagas.

Art. 8º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, fica adequado com a modificação de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas.

Art. 9º - O Anexo Único do Decreto nº 4.355, de 12 de agosto de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de



03 (três) vagas para 02 (duas) vagas.

Art. 10 - O Anexo Único do Decreto nº 4.202, de 10 de fevereiro de 2022, considerando suas posteriores alterações, especificamente no que concerne a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas.

Art. 11 – Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas no caput não resultarão em aumento de gastos para a Administração, haja vista a compensação de despesas por meio de supressão de algumas funções anteriormente previstas no organograma municipal, conforme o previsto no presente decreto.

Art. 12 – As contratações decorrentes deste ato deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 13 - A contratação para atender à necessidade prevista no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 14 - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

**GABINETE
DO PREFEITO**

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2025

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº 4.915, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

FUNÇÃO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	40h	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01	40h	R\$ 1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	05	40h	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	40h	R\$ 1.518,00
TRABALHADOR BRAÇAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	06	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	01	40h	R\$ 1.518,00

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal